
FTD apostas: refazer a conta do CPA se voltar só o esporte

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Marketing & Mídia · Estratégico

FTD apostas: refazer a conta do CPA se voltar só o esporte

Como reconstruir custo por primeiro depósito, margem por coorte e payback antes de liquidar afiliados e agências — e como recalibrar o orçamento sob qualquer desenho regulatório.

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 14/10/2026 às 14h05

· 10 min de leitura

Por que importa

Quem negocia comissão de CPA agora está liquidando passivo sobre uma base de clientes que deixou de operar — sem extrato de atribuição congelado, não há defesa contratual.

A margem que pagava o custo por depositante vinha majoritariamente de cassino online; num mercado só de aposta esportiva, o mesmo FTD precisa se pagar com hold de um dígito.

O bônus lançado como investimento de mídia na gestão e como dedução de receita na contabilidade virou matéria fiscal, e a conciliação dos dois lançamentos deixou de ser opcional.

FTD apostas: refazer a conta do CPA se voltar só o esporte

Quanto custava, de verdade, cada primeiro depósito da sua operação — e quanto dessa conta era bancada por cassino online? Este texto é para quem responde por mídia, afiliados, CRM e P&L de aquisição e precisa de duas coisas ao mesmo tempo: fechar o passivo de CPA com afiliados e agências agora, e ter um modelo que permita reabrir orçamento depois, sob qualquer desenho regulatório.

Resumo executivo

FTD não tem definição única: valor mínimo, janela de atribuição e status de KYC no momento do depósito mudam o CPA em dezenas de pontos percentuais.

CPA bruto (mídia ÷ FTD) é o número que ia à diretoria; CPA efetivo soma comissão, bônus liberado, custo de PSP e custo de KYC, e divide pelo FTD que sobreviveu a D30.

A margem de cassino subsidiava a aquisição feita com criativo esportivo. Sem cassino, o payback se multiplica e boa parte do inventário comprado entre 2024 e 2026 deixa de fechar.

Antes de qualquer negociação com afiliado, é preciso congelar a base de atribuição do PAM: data de cadastro, SubID, FTD, KYC, bônus, depósitos, GGR e saques por mês.

Holdback, reversão por KYC reprovado e janela de chargeback por FTD fraudulento são cláusulas que já existem na maioria dos contratos e quase nunca foram acionadas.

O que conta como FTD — e por que duas áreas da mesma empresa nunca chegam ao mesmo número

FTD é o primeiro depósito confirmado de uma conta. A definição comercial, porém, varia em três eixos, e cada um deles move o custo por depositante antes de qualquer discussão sobre criativo ou canal.

Valor mínimo (FTD qualificado). Contratos de afiliação costumam exigir depósito mínimo e volume mínimo apostado para o CPA ser devido. Sem essa trava, o parceiro otimiza para o depósito mais barato possível — e entrega volume que nunca aparece em GGR.

Janela de atribuição. Trinta dias de cookie virou padrão de mercado, mas quem define o pagamento é o *last click* registrado no postback S2S. O PAM frequentemente grava um SubID diferente do que a plataforma de mídia registrou.

Status do cadastro no momento do depósito. Conta aprovada em KYC, conta em análise e conta com depósito de terceiro são três situações distintas. Pagar CPA antes da conclusão do KYC é pagar por FTD que pode nunca virar cliente.

FTD apostas: refazer a conta do CPA se voltar só o esporte

CPA bruto, CPA efetivo e a cascata que separa volume de receita

CPA bruto é investimento de mídia dividido por FTD. CPA efetivo é a soma de mídia, comissão de afiliado, custo de bônus concedido e efetivamente liberado, custo de PSP do depósito e custo de KYC/antifraude por conta aberta, dividida pelo FTD que ainda estava ativo em D30. A distância entre os dois números é o que muitas operações só descobriram em auditoria.

A cascata completa, que precisa existir em uma única planilha por corte mensal: impressão -> clique -> cadastro -> KYC aprovado -> FTD -> segundo depósito -> aposta real -> GGR da corte -> NGR (GGR menos bônus, taxas de pagamento, chargeback e comissões) -> margem de contribuição -> payback em dias. Qualquer corte antes do GGR da corte mede volume, não receita.

Onde o dinheiro era queimado, em ordem de tamanho

Canibalização de marca. Leilão de busca pela própria marca disputado contra o afiliado, que recebia CPA por um usuário que já ia depositar direto.

Re-atribuição e self-referral. Parceiro que se insere no fim da jornada — toolbar, cupom, redirect — e captura o last click.

FTD incentivado. Tráfego de grupos de sinais e caçadores de bônus: deposita o mínimo, cumpre rollover, saca e não volta. Aparece como FTD e nunca aparece no GGR de D60.

Bônus mal classificado. Contado como custo de mídia no painel de marketing e como dedução de receita na contabilidade, sem conciliação entre os dois lançamentos.

Mídia sobre base suprimível. Impressão paga entregue a CPF autoexcluído ou a cliente já ativo. No caso do autoexcluído, não é só desperdício: é exposição regulatória.

Agência remunerada por percentual de verba. Modelo que premia gastar, não converter.

Os dois primeiros itens só aparecem com auditoria de SubID e confronto de três fontes que nunca batem: plataforma de mídia (clique e conversão declarada), rede de afiliados (postback) e PAM (depósito confirmado). A taxa de divergência entre conversões reivindicadas e confirmadas é o primeiro indicador de fraude de atribuição — e o argumento mais forte na mesa de liquidação. A lógica contratual por trás dessa negociação está detalhada em RevShare vs CPA: qual contrato sobrevive ao fim da operação.

FTD apostas: refazer a conta do CPA se voltar só o esporte

O cenário "só esporte" muda o CPA máximo suportável

O prazo de emendas à MP 1.394 fechou em 13 de outubro de 2026 com 99 emendas protocoladas, cinco retiradas e 95 a analisar, segundo levantamento do iGaming Business Brasil publicado em 14/10/2026 — e parte delas preserva a aposta esportiva vedando apenas o cassino online. O portal acompanhou o fechamento em Prazo de emendas à MP 1.394 fecha hoje sem relator definido. Para quem faz orçamento de aquisição, esse é o cenário que quebra o modelo: a maior parte da margem que pagava o FTD vinha de cassino, não de esporte.

A fórmula de decisão é simples e não depende de benchmark de mercado: CPA máximo suportável = margem de contribuição esperada por cliente × taxa de sobrevivência ÷ payback-alvo. O que muda entre os cenários são as premissas de margem, frequência e sobrevivência — e elas precisam vir da sua própria base histórica, não de palco de evento.

VariávelEsporte + cassinoSó aposta esportiva

Fonte principal de margemGGR de cassino, hold alto sobre handleHold de sportsbook, tipicamente de um dígito

Frequência de usoSessões curtas, recorrência diáriaConcentrada em calendário esportivo

SazonalidadeBaixaAlta, dependente de competições

Peso do bônus no custoAlto, com rollover apurávelAlto, com margem menor para absorvê-lo

Efeito no paybackMais curtoMultiplicado

Inventário de mídia viávelTopo de funil pago sustentávelReduzido a canais de intenção e base própria

Premissas que mudam entre os dois cenários (preencher com dados da própria coorte; não há faixa pública confiável de CPA no Brasil)

O corte que responde à pergunta é um só: separar GGR de cassino e GGR de esporte dentro de cada coorte adquirida. Se a coorte foi comprada com criativo esportivo mas monetizou em cassino, o CPA pago não se repete num mercado só-esporte — e todo o planejamento de mídia calibrado entre 2024 e 2026 precisa ser refeito do zero.

O passo a passo para fechar a conta

FTD apostas: refazer a conta do CPA se voltar só o esporte

Congelar a base de atribuição antes do desligamento do PAM. Exportar contas com data de cadastro, origem (SubID, campanha, criativo), data e valor do FTD, status de KYC, bônus concedido e liberado, depósitos, GGR e saques por mês. Desligar sem extrair é erro irreversível.

Reconciliar mídia, rede de afiliados e PAM e registrar a taxa de divergência por parceiro.

Recalcular o CPA efetivo por canal e por coorte mensal, com comissão, bônus liberado, PSP e KYC no numerador.

Classificar cada coorte por margem de contribuição em D30, D60 e D90 e marcar as que nunca pagaram o próprio CPA.

Separar GGR de cassino e de esporte dentro de cada coorte.

Aplicar as travas contratuais que existem e quase ninguém usou: holdback de CPA, janela de chargeback por FTD fraudulento, reversão por conta autoexcluída ou reprovada em KYC.

Fechar a conta com agências: verba comprometida, PI em veiculação, produção já paga e cláusula de rescisão por fato do príncipe, tudo documentado como custo de encerramento.

Rodar o cenário de reabertura com a fórmula de CPA máximo suportável nas duas hipóteses regulatórias.

Arquivar a prova: criativos, peças, listas de supressão e logs de afiliado.

O último item não é zelo excessivo. A Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, em texto consolidado publicado pela Secretaria, estabelece que o operador pode ser responsabilizado por publicidade abusiva, inclusive a veiculada por terceiros do canal — afiliados e influenciadores. Essa responsabilidade não desaparece com o site fora do ar, e o cronograma técnico de desligamento está em Desativação de plataforma de apostas: o que desligar e quando.

Bônus deixou de ser linha de mídia e virou matéria fiscal

A apuração da Receita sobre 14 operadoras por dedução de bônus, com R\$ 96,1 milhões questionados só em um dos casos — detalhada em Fazenda apura 14 bets por dedução de bônus —, muda a natureza do debate. O que o time de mídia lançava como investimento de aquisição, o fisco pode ler como receita não oferecida à tributação. A consequência prática é imediata: a conciliação entre o bônus registrado no painel de marketing e o bônus deduzido na apuração precisa estar documentada por coorte, com data de concessão, de liberação e de expiração.

FTD apostas: refazer a conta do CPA se voltar só o esporte

Erros comuns que aparecem em toda auditoria de aquisição

Pagar CPA antes da conclusão do KYC e antes da trava de depósito e aposta mínima.

Medir CPA com numerador incompleto: só média, sem bônus, PSP e comissão.

Usar FTD como meta de bônus do time de marketing — garante volume e destrói margem.

Confiar em last click sem auditoria de SubID e não detectar canibalização de marca.

Manter suppression list desatualizada de autoexcluídos e de clientes já ativos.

Assinar com agência remunerada por percentual de verba, sem meta de margem.

Assumir que o CPA de 2025 vale em 2027: ele foi calibrado numa economia com cassino online.

As nove métricas que precisam existir no painel

CPA efetivo por canal e por coorte.

Taxa de FTD qualificado (acima do mínimo contratual e com KYC aprovado).

Divergência de atribuição: conversões reivindicadas versus confirmadas no PAM.

Sobrevivência em D7, D30 e D90, e taxa de segundo depósito por canal.

Margem de contribuição por coorte e payback em dias.

Mix de GGR da coorte: cassino versus esporte.

CPA máximo suportável por cenário regulatório.

Percentual de FTD revertido por fraude, autoexclusão ou KYC reprovado.

Share de tráfego de marca dentro do CPA pago.

O que ainda não dá para afirmar

Não existe faixa pública e metodologicamente auditável de CPA por FTD no Brasil. Os valores que circulam em eventos não vêm acompanhados de metodologia, e usá-los como referência de orçamento é importar o erro de outra operação. Até que associações setoriais ou balanços de

FTD apostas: refazer a conta do CPA se voltar só o esporte

operadoras listadas publiquem séries comparáveis, a única base defensável é a sua própria coorte histórica.

Também segue indefinido o desenho final da MP 1.394, sem relator consolidado na data desta publicação, e o tratamento fiscal do bônus, que não tem decisão definitiva. A reversibilidade de CPA já pago após a extinção das outorgas depende de cláusula contratual e não tem jurisprudência formada. Referências estrangeiras — Espanha, Reino Unido e Malta — servem como comparação de modelo regulatório, nunca como regra aplicável aqui.

Há, por fim, uma restrição de calendário que pouca gente contabilizou: a ANJL aponta 3.500 demissões no setor após a MP, conforme registrado em ANJL aponta 3.500 demissões em apostas. Quem conhece a lógica de atribuição, os postbacks e o histórico de negociação com cada afiliado está desligando em semanas. A memória do modelo de aquisição sai pela porta antes do extrato de dados — e, uma vez perdida, não se reconstrói com planilha.

Quem ainda negocia comissão de CPA referente a FTD de setembro está negociando sobre uma base de clientes que, operacionalmente, deixou de existir — e sem o extrato do PAM, sem argumento.

Redação iGBRASIL

Feche a conta antes de desligar o PAM

Monte o extrato de atribuição por coorte esta semana e acompanhe no iGBRASIL o que cada nova decisão sobre a MP 1.394 muda na sua premissa de CPA. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Assuntos:

Afiliados · Cassino online · CPA · MP 1.394/2026 · Publicidade · SPA/MF

Fonte original:

<https://igbrasil.com/noticias/marketing-midia/ftd-apostas-refazer-a-conta-do-cpa-se-voltar-so-o-esporte>

Documento gerado em 14/10/2026 às 16h58.

FTD apostas: refazer a conta do CPA se voltar só o esporte

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.

iGBRASIL